



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Projeto de lei nº30/2023

“Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providencias”.

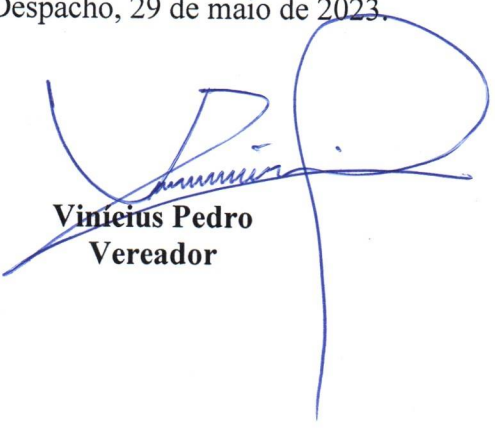
A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO, com sede na Rua Domingos Leite, nº20 Vila Aurora, nesta cidade de Bom Despacho, registrada no CNPJ sob o nº40.990.690/0001-98

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 29 de maio de 2023.


Vinícius Pedro
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.990.690/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DOMINGOS LEITE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDCOL@EDCOL.COM.BR	TELEFONE (37) 3521-1211
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **13:16:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO, ANO 2022/2023

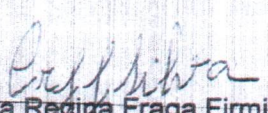
Aos dias 15 (quinze) dias de julho de dois mil e vinte e dois, às 9h30, nesta cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na sede do Lions Clube Bom Despacho, estado de Minas Gerais, localizado na praça Irmã Albuquerque s/nº, Centro, nesta cidade de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, sob a presidência da Senhora Sônia Maria Oliveira de Faria, com a presença dos membros efetivos conforme as assinaturas na folha de presença, iniciou-se esta assembléia de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal do **Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação da prestação de contas; b) eleição da Diretoria para o biênio 2022/2023, c) eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2022/2023. Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, a senhora Maria Elizabete de Araújo Pereira Braga, aceitando o cargo, convidou a senhora Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira para secretariá-la. Depois de apresentar algumas considerações e tendo cumprido todos os requisitos de acordo com o regulamento e estatuto vigente cabe-me a honra de dar posse a nova diretoria para o biênio 2022/2023. Após a indicação dos Candidatos foi procedida a eleição. Ficando eleitos: **Presidente: Cássia Regina Fraga Firmino da Silva**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo nº 734, Bairro São José nesta cidade, Carteira de Identidade nº M-2.672.246 SSP/MG, CPF nº 863.293.246-20; **Vice-Presidente: Dinoralva Maria da Silva Gontijo**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Praça da Matriz nº 100, Apartamento nº 201, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº M-2.216.185 SSP/MG, CPF nº 357.967.746-20; **Coordenadora: Maria Elizabete de Araújo Pereira Braga**, estilista, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro de Resende, nº 550, Bairro São José, nesta cidade, Carteira Identidade nº M-1.269.034 SSP/MG, CPF nº 294.688.926-20, **Secretária: Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada

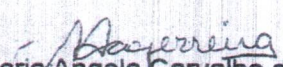
Angela Ferreira *Cássia Regina*

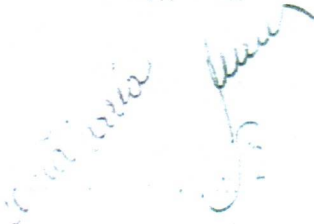
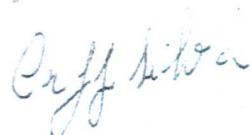
Sônia Maria Oliveira de Faria
13

na Rua Monsenhor Otaviano nº 336, Bairro São José, nesta cidade, Carteira de Identidade nº M-7.274.457 SSP/MG, CPF nº 841.199.696-49, **Tesoureira: Sônia Maria Oliveira de Faria**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Benedito Valadares, nº 90, Bairro Jardim América, nesta cidade, Carteira de Identidade nº M-933.423 SSP/MG, CPF nº 024.248.086-19. Membros do **Conselho Fiscal** a saber: **Efetivos: Joesse Luzia Secundino de Menezes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Vigário Nicolau nº 33, Apartamento 401, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº M-4.758.303 SSP/MG, CPF nº 598.906.316-53, **Gislene Costa Longuinho Sant'Ana**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Praça São José nº 133, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº MG-5.977.861 SSP/MG, CPF nº 804.647.856-34, **Maria Vilma Campos Cançado**, brasileira, professora aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Doutor Miguel Gontijo nº 18, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº MG-232.990, SSP/MG, CPF nº 439.230.386-15, **Suplentes: Zélia Maria Gontijo**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida São Vicente nº 59, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº M-80.676 SSP/MG, CPF nº 667.148.266-72, **Romilda Gomes Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Sta Efigênia, nº 572, Bairro Santa Efigênia, nesta cidade, Carteira de Identidade nº MG-10.009.197, SSP/MG, CPF nº 029.664.026-36, **Gislene Dantas Pinto de Araújo**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Junho, 176, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº 1.611.072 SSP/MG, CPF nº 203.914.556-72. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada por todos os presentes. A seguir a presidente da mesa encerrou os trabalhos, e que depois de lavrada a ata, lida e aprovada será assinada pela presidente e secretária.e, determinando que a mesma seja registrada no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Bom Despacho, para as finalidades de direito.

Bom Despacho(MG), 15 de Julho de 2022.


Cássia Regina Fraga Firmino da Silva
CPF – 863.293.246-20


Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira
CPF – 841.199.696-49


[Signature]
Dinoralva Maria da Silva Gontijo
CPF – 357.967.746-20

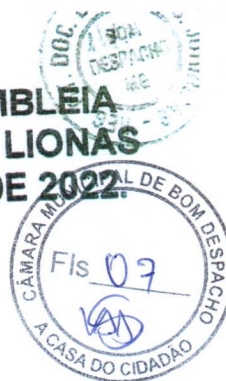
[Signature]
Maria Elizabete de Araújo Pereira Braga
CPF – 294.688.926-20

[Signature]
Sônia Maria Oliveira de Faria
CPF – 024.248.086-19



[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

**PRESENÇA DAS ASSOCIADAS NA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL DO CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONAS
CLUBE BOM DESPACHO, REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2022.**



Cássia Regina Fraga Firmino da Silva

Maria Elizabete de Araújo Pereira Braga

Sônia Maria Oliveira de Faria

Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira

Dinoralva Maria da Silva Gontijo

Gislene Costa Longuinho Sant'Ana

Gislene Dantas Pinto de Araújo

Maria Vilma Campos Cançado

Joesse Luzia Secundino de Menezes

Dalva Soares de Sant'Ana

Juracy Floresta Neves

Romilda Gomes Silva

Zélia Maria Gontijo

Grazielly Araújo Pereira Braga

Maria Fatima Assis Oliveira



ESTATUTO SOCIAL

CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURIDICO, SEDE E FINS

Art.1º - O Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, sem filiação político-partidária ou religiosa.

Art.2º - O Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho, tem sua sede e foro na cidade de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, na Rua Domingos Leite, nº 20, Bairro Vila Aurora, CEP 35.600-000.

Art.3º - O Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho, tem duração por tempo indeterminado. O mandato é renovado anualmente, sendo exercido no período compreendido entre 1º de julho a 30 de junho de cada ano.

Art.4º - O Clube tem por finalidade:

- a) Oferecer a pessoas do sexo feminino e de modesta condição econômico-financeira, social e cultural, a oportunidade de obter conhecimento geral sobre assuntos relacionados com a vida em família e na comunidade, desenvolvendo suas aptidões na área profissionalizante, como: bordados, pinturas, costuras, serviços de manicures, cabeleireiras, crocheteiras e outros, sem distinção de raça, cor, condição social, política e religiosa.
- b) Interessar-se, ativamente, pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade, estimulando a colaboração de todos para obras comunitárias;
- c) Incentivar os princípios de bom governo e de boa cidadania, principalmente dentro de sua área de atuação;
- d) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse da comunidade, excetuando, entretanto, os assuntos de ordem político-partidária e religiosa;

Sônia Tania *Abençoada*

e) Manter e incentivar a união entre os sócios, com laços de verdadeira amizade, bom companheirismo e mútua compreensão;

f) Servir a Comunidade e incentivar os cidadãos a fazerem o mesmo, sem visar a recompensa financeira.

Art.5º - O Clube não visará benefícios ou vantagens pessoais para os seus associados e nem permitirá que dele se sirvam em proveito de suas aspirações particulares.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - São Membros efetivos do Clube todas as domadoras e voluntárias pertencentes ao Clube de Serviço que está vinculada esta associação.

§1º - As voluntárias não têm direito de voto nas decisões em Assembléia.

Art.7º - São Associadas do Clube todas as mães e pessoas do sexo feminino que passarão a receber assistência social a que se presta esta Entidade, não lhe sendo exigidas contra-prestações pecuniárias ou outra forma de remuneração que implique em dispêndio de suas economias.

§1º - É defeso aos associados servirem-se do Clube para a obtenção de benefício pessoal ou para satisfação de aspirações particulares ou de outra índole.

§2º - Não há, entre os associados subordinação, direitos e obrigações recíprocas.

§3º - Os associados não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art.10 - O associado poderá pedir à Diretoria sua exoneração do Clube a qualquer momento, que somente será concedida depois de quitado todo e qualquer débito e de restituídos todos os fundos e o patrimônio que tenham sido confiados ao associado.

Art.11- O associado que descumprir com suas obrigações ou praticar ato que macule a imagem do Clube na comunidade poderá perder o título de associado por decisão de dois terços dos votos dos membros da Diretoria.

Sinuatara

Abacurruing



Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses do artigo serão assegurados os direitos à ampla defesa e o contraditório ao associado e, da decisão da Diretoria, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias, para a Assembléia Geral Extraordinária que, convocada dentro de quinze dias para apreciá-lo, só poderá manter a perda do título por 2/3 (dois terços) dos votos dos integrantes do clube.



Art.12- Nas hipóteses dos arts. 10º e 11º, o associado excluído não mais poderá retornar ao clube.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art.13 - São órgãos de direção do Clube a Assembleia Geral e a Diretoria.

Art.14- A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Clube e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dias previamente estabelecidos, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§1º - A Assembleia Geral Ordinária, cujas datas de reunião serão amplamente divulgadas e todos os associados, dispensa convocação pelo Presidente, pela Diretoria ou por um quinto dos associados para tratar de assuntos específicos constantes do ato de convocação.

§2º - A convocação para Assembleia Geral Extraordinária deverá ser efetuada oralmente, no decorrer de reunião de Assembleia Geral Ordinária, ou por correspondência escrita ou transmitida por meio eletrônico ou por telefone.

Art.15- Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria;
- b) Destituir os membros da Diretoria;
- c) Aprovar as contas da administração anterior;
- d) Alterar este estatuto;

Parágrafo Único - Para os fins dos itens "c" e "d" deste artigo é necessário o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

Art.16 - A alteração deste estatuto só poderá ser efetuada na forma e com o quorum previstos nos arts. 34 a 35.

Sônia Faria
Assessora

Art.17 – As deliberações da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunida com o número mínimo de metade dos associados do Clube, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes.



CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art.18 – A diretoria do Clube é composta pelos seguintes dirigentes, eleitos pela Assembleia Geral: Presidente, Coordenadora, Secretária, Tesoureira,

§ 1º – A presidente do Clube será sempre a CaL Leão ou Domadora esposa do presidente do Lions Clube Bom Despacho, que representará o clube, ativa, passiva, judicial e extra-judicial.

§2º A eleição da Diretoria, cujo edital de convocação será publicado no mês de fevereiro, far-se-á anualmente, no mês de março, e os eleitos tomarão posse em reunião de Assembleia Geral solene no mês de junho de cada ano, e exercerão seus mandatos de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte, independentemente da data da posse solene. O período de mandato da Diretoria estabelecido neste parágrafo, coincidente com o mandato do Presidente do Lions Clube Bom Despacho.

Art.19 – A Diretoria realizará tantas reuniões por mês quantas julgadas necessárias pelo Presidente, devendo ocorrer pelo menos uma reunião mensal, com presença obrigatória de seus membros.

Art.20 – Compete à Diretoria:

- a) Zelar pela fiel observância deste estatuto e das determinações provenientes do Lions Clube Bom Despacho;
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Discutir e aprovar, em reunião, todos os assuntos e programas a serem submetidos à Assembleia Geral;
- d) Autorizar todas as despesas, não contraindo dívida alguma que exceda à receita do Clube, nem permitindo o desembolso de valores para fins incompatíveis com as atividades do Clube ou para programas ou ações não autorizados pela Assembleia Geral;

Art. 21 – Incumbe ainda à Diretoria não permitir o uso para fins administrativos da renda das campanhas e atividades de captação de fundos, nem o emprego desses em finalidades diversas daquelas para as quais foram angariados.

Parágrafo Único - Sob a responsabilidade do Tesoureiro, os fundos administrativos e os fundos de atividades serão escriturados em contas diferentes, ainda que na contabilidade geral do Clube e na conta ou contas bancárias possa não haver distinção entre uns e outros.

CAPÍTULO IV

Sônia Tarcia
Boqueiro

DAS ELEIÇÕES

Art.22 – A eleição para escolha dos dirigentes do clube processar-se-á da seguinte maneira:

I - Somente poderão votar e serem votados para qualquer cargo no Clube associados ativos em pleno gozo de seus direitos;

II - O voto será presencial, direto e secreto;

Art.23 – Para o cargos de Presidente, os candidatos deverão possuir no mínimo 02 (dois) anos consecutivos de leonismo.

Art.24 – Nada impede ao Clube adotar outros critérios para eleição do presidente. Os demais integrantes da Diretoria poderão ser escolhidos pelo Presidente que vai exercer o cargo, desde que referendados pela Assembleia Geral a ser realizada em março de cada ano.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.25 – Os atos da administração do Clube serão fiscalizados, assídua e minuciosamente, por um conselho Fiscal, constituído de 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes, todos associados e denominados Conselheiros, eleitos anualmente em Assembléia Geral, no mês de fevereiro.

§1º – A posse os membros do Conselho Fiscal dar-se-á na mesma data da posse da Diretoria do Clube.

§2º – O Associado não poderá exercer cumulativamente cargos na diretoria e no Conselho Fiscal.

Art.26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá dentre os seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos e um Secretário.

§ 2º - As Reuniões poderão ainda ser convocadas por qualquer dos seus conselheiros efetivos.

§ 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Sônia Taria
Mayerreing

Art.27 – Competem ao Conselho Fiscal, exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços do Clube, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa verificando se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela administração.
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração do Clube.
- c) Averiguar se existe reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.
- d) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feita com regularidades e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
- e) Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, Trabalhistas ou Administrativas, bem assim quando aos Órgãos Superiores do Clube.
- f) Dar Conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPITULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art.28 – O Presidente é o dirigente executivo máximo do Clube e a ele incumbe:

- a) Representar o Clube, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar mandatos.
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral.
- c) Nomear comissões e cooperar com o coordenador de cada uma delas para assegurar seu bom funcionamento.
- d) Exigir relatórios, escritos ou verbais, das comissões e de todos os associados, pertencentes ou não à Diretoria, que hajam sido incumbidos de alguma tarefa.
- e) Providenciar para que as eleições sejam convocadas, realizadas e informado seu resultado, pelo Secretário.
- f) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques destinados a saldar débitos do Clube ou à doação de valores aos destinatários das campanhas e atividades de arrecadação de fundos.

Art.29– A coordenadora assessorará o Presidente, quando solicitado, comparecerá às reuniões, onde tem direito a voz, e tomará parte ativa nas atividades do clube.

Art.30- O Secretário é o elemento de ligação do Clube com o Lions Clube Bom Despacho, incumbindo-lhe especificamente de:

- a) Enviar os relatórios do Clube para o Lions Clube de Bom Despacho;

Sônia Maria Boqueirão



- b) Manter em dia o registro dos associados com os endereços e telefones;
- c) Lavrar e arquivar, após aprovadas, as atas das reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral.
- d) Ler, nas reuniões, as atas a serem submetidas à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral e dar conhecimento da correspondência recebida pelo Clube. A leitura das atas pode ser dispensada pela Assembleia Geral e homologada pelo Presidente, desde que o seu conteúdo seja ampla e previamente divulgado pelos meios eletrônicos disponíveis e conhecido pelos associados.
- e) Redigir a correspondência a ser expedida pelo Clube, arquivando cópias, e arquivar a correspondência recebida.
- f) Conservar em ordem os arquivos do Clube, físicos ou virtuais, passando-os a seu sucessor ao término do mandato.
- k) Desempenhar outras funções estabelecidas neste estatuto ou determinadas pela Diretoria.

Art.31 - O Tesoureiro é o responsável pela execução e controle das finanças do Clube, incumbindo-lhe especificamente:

- a) Receber as doações e outros valores entregues ao Clube.
- b) Movimentar a conta ou contas bancárias do Clube, depositando o numerário por ele recebido e sacando, quando for o caso, as quantias necessárias à quitação de débitos.
- c) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques destinados a saldar débitos do Clube ou à doação de valores aos beneficiados pelas campanhas e atividades de arrecadação de fundos.
- d) Manter registros gerais dos recebimentos e gastos do Clube, efetuando balancetes mensais, aprovados pelo Conselho Fiscal e entregues aos associados, por meio físico ou eletrônico, e fornecendo ao encarregado da contabilidade do Clube as informações necessárias.
- e) Desempenhar outras funções estabelecidas neste estatuto ou determinadas pela Diretoria.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art.32- Na hipótese de dissolução do Clube, seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos, em proporção determinada pela Assembleia Geral.

Sônia Tania
Albuquerque



Parágrafo Único – Não havendo manifestação da assembleia geral sobre o destino do patrimônio, caberá ao presidente encaminhar seus bens a uma obra congenera.

Art.33– A dissolução voluntária só poderá ocorrer por deliberação de três quartos dos associados, em assembleia especialmente convocada para tal fim com antecedência mínima de quinze dias.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34– O presente estatuto só poderá ser modificado por proposta prévia de redação emitida pela Comissão de estatuto e regulamento do Clube, acolhida pela Diretoria e aprovada por pelo menos 1/3 (um terço) do quadro social, em Assembléia.

Art.35– A proposição de alteração estatutária, apresentada na forma do artigo anterior, será submetida à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de quinze dias.

Art.36– Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art.37– Este estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro em Cartório.

Bom Despacho, 15 de Janeiro de 2021.

Sônia Maria Oliveira de Faria
Sônia Maria Oliveira de Faria
Presidente

Maria Angela Carvalho de Oliveira
Maria Angela Carvalho de Oliveira
Secretária

Cássia de Oliveira Faria
Cássia de Oliveira Faria
Advogada - OAB MG nº 117.271

ATA DE FUNDAÇÃO DO CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO



Aos dias 15 (quinze) dias de janeiro de dois mil e vinte um, nesta cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, na sede do Lions Clube Bom Despacho, estado de Minas Gerais, localizado na praça Irmã Albuquerque s/nº, Centro, nesta cidade de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, CEP 35.600-000, com a presença das fundadoras, membros efetivos conforme as assinaturas na folha de presença, iniciou-se esta assembléia de fundação e eleição da diretoria do **Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor:

a) discussão e aprovação dos estatuto social; b) eleição da diretoria biênio 2021/2022, c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2021/2022. Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, a senhora Bernadete Resende Silva Vitorino, aceitando o cargo, convidou a senhora Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira para secretariá-la. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social do **Clube de Mães Santa Luiza de Marillac do Lions Clube Bom Despacho**, passou-se à Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022. Após a indicação dos Candidatos foi procedida a eleição. Ficando eleitos: **Presidente: Sônia Maria Oliveira de Faria**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Benedito Valadares nº 90, Bairro Jardim América, nesta cidade, Carteira de Identidade nº MG-933.423 SSP/MG, CPF nº 024.248.086-19; **Vice-Presidente: Maria Elizabete de Araújo Pereira Braga**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro de Resende nº 550, Bairro São José, nesta cidade, Carteira de Identidade nº M-1.269.034 SSP/MG, CPF nº 294.688.926-20; **Coordenadora: Bernadete Resende Silva Vitorino**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Deputado Ribeiro Pena, nº 305, Bairro São José, nesta cidade, Carteira Identidade nº M-2.322.397 SSP/MG, CPF nº 529.050.396-04, **Secretária: Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otaviano nº 336, Bairro São José, nesta cidade, Carteira

Sônia Faria
M. Resende

de Identidade nº M-7.274.457 SSP/MG, CPF nº 841.199.696-49, **Tesoureira: Miriam**
Maria Pereira Araújo, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,
residente e domiciliada na Rua Maria Honória, 138, Centro, nesta cidade, Carteira de
Identidade nº MG-2.190.410 SSP/MG, CPF nº 350.207.686-34, Foram eleitos ainda os
membros do **Conselho Fiscal** a saber: **Membros Efetivos: Joesse Luzia Secundino de**
Menezes, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e
domiciliada na Rua Vigário Nicolau nº 33, Apartamento 401, Centro, nesta cidade,
Carteira de Identidade nº M- 4.758.303 SSP/MG, CPF nº 598.906.316-53, **Dinoralva**
Maria da Silva Gontijo, brasileira, viuva, residente e domiciliada na Praça da Matriz nº
100, Apartamento 201, Bloco 01, Centro, nesta cidade, Carteira identidade nº M-
2.216.185, SSP/MG, CPF nº 357.967.746-20, **Juracy Floresta Neves**, brasileira,
professora aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e
domiciliada na Rua Antônio Juca nº 115, Bairro jardim dos Anjos, nesta cidade, Carteira
Identidade nº MG-579.721, SSP/MG, CPF nº 573.423.776-00, **Membros Suplentes:**
Maria Vilma Campos Cançado, brasileira, professora aposentada, viúva, residente e
domiciliada na Rua Doutor Miguel Gontijo nº 18, Centro, nesta cidade, Carteira de
Identidade nº MG-232.990, SSP/MG, CPF nº 439.230.386-15, **Gislene Costa Longuinho**
Sant'Ana, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e
domiciliada na Praça São José nº 133, Centro, nesta cidade, Carteira de Identidade nº
MG-5.977.861 SSP/MG, CPF nº 804.647.856-34, **Cássia Regina Fraga Firmino da**
Silva, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e
domiciliada na Rua Dr Cisalpino Marques Gontijo nº 734, Bairro São José, nesta cidade,
Carteira de Identidade nº M-2.672.246 SSP/MG, CPF nº 863.293.246-20. Nada mais
havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi
assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os
trabalhos, determinando que a presente ata de constituição de Sociedade Civil e seu
Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da
Comarca de Bom Despacho, para as finalidades de direito.

Bom Despacho(MG), 15 de Janeiro de 2021.

Sônia Maria Oliveira de Faria
Sônia Maria Oliveira de Faria

CPF – 024.248.086-19

Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira
Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira

CPF – 841.199.696-49



**QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DO CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE
MARILLAC DO LIONS CLUBE BOM DESPACHO - 2021/2022**



Presidente: Sônia Maria Oliveira de Faria

Profissão: Contabilista

Estado Civil: Casada comunhão universal de bens

CPF nº 024.248.086-19

Carteira de Identidade nº MG-933.423 SSPMG

Endereço: Rua Benedito Valadares nº 90- Bairro Jardim América-Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone - (37)99110-7579

E-mail: sonia_faria52@yahoo.com.br

Vice- Presidente: Maria Elisabete de Araújo Pereira Braga

Profissão: Estilista

Estado Civil: Casada comunhão universal de bens

CPF nº 294.688.926-20

Carteira de Identidade nº M-1.269.034 SSPMG

Endereço: Rua Francisco Ribeiro de Resende, nº 550-Bairro São José, Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone - (37)99985-3385

E-mail: bete_braga@yahoo.com.br

Coordenadora: Bernadete Resende Silva Vitorino

Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casada comunhão universal de bens

CPF nº 529.050.396-04

Carteira de Identidade nº M-2.322.397 SSPMG

Endereço: Rua Deputado Ribeiro Pena, nº 305 -Bairro São José, Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone - (37)99991-0081

E-mail: bete@bettypneus.com.br

Secretária: Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira

Profissão: Aposentada

Estado Civil: Casada comunhão universal de bens

CPF nº 841.199.696-49

Carteira de Identidade nº M-7.274.457/SSPMG

Endereço: Rua Monsenhor Otaviano, nº 336 - Bairro São José, Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone - (37)99999-8442

E-mail: angelageq@gmail.com

Sônia Faria Resende



Tesoureira: Miriam Maria Pereira Araújo

Profissão: Aposentada

Estado Civil: Casada comunhão universal de bens

CPF nº 350.207.686-34

Carteira de Identidade nº MG-2.190.410 SSPMG

Endereço: Rua Maria Honória, nº 160 – Vila Gontijo - Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone - (37) 99902-2223

E-mail : ateliermirianaraujo@hotmail.com

Conselho Fiscal Efetivo: Joesse Luzia Secundino de Menezes

Profissão: Pedagoga

Estado Civil: Casada comunhão universal de bens

CPF nº 598.906.316-53

Carteira de Identidade nº M-4.758.303 SSPMG

Endereço: Rua Vigário Nicolau, nº 33 – Apart. 401 – Centro - Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone - (37) 98822-2920

Conselho Fiscal Efetivo: Dinoralva Maria da Silva Gontijo

Profissão: Aposentada

Estado Civil: viuva

CPF nº 357.967.746-20

Carteira de Identidade nº M-2.216.185 /SSPMG

Endereço: Praça da Matriz, nº 100 – Apart. 201 – Centro - Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone - (37) 99913-6765

E-mail dinoralva.gontijo@gmail.com

Conselho Fiscal Efetivo: Juracy Floresta Neves

Profissão: Aposentada

Estado Civil: casada comunhão universal de bens

CPF nº 573.423.776-00

Carteira de Identidade nº MG-579.721 /SSPMG

Endereço: Rua Antônio Juca, nº 115 – Bairro Jardim dos Anjos - Bom Despacho-MG

CEP 35.600-000

Telefone- (37) 99988-3008

E-mail - ivanevesmgm@yahoo.com.br

Conselho Fiscal Suplente: Maria Vilma Campos Cançado

Profissão: Professora Aposentada

Miriam Maria Pereira Araújo

Estado Civil: Viuva

CPF nº 439.230.386-15

Carteira de Identidade nº MG-232.990 /SSPMG

Endereço: Rua Dr. Miguel Gontijo nº 18 – Centro - Bom Despacho-MG- CEP 35.600-000

Telefone - (37) 99120-9925



Conselho Fiscal Suplente: Gislene Costa Longuinho Sant'Ana

Profissão: Do Lar

Estado Civil: casada comunhão parcial de bens

CPF nº 804.647.856-34

Carteira de Identidade nº MG-5.977.861 SSP/MG

Endereço: Praça São José, nº 133 – Centro - Bom Despacho-MG- CEP 35.600-000

Telefone - (37) 99956-4184

e-mail: wssantana@gmail.com

Conselho Fiscal Suplente: Cássia Regina Fraga Firmino da Silva

Profissão: Do Lar

Estado Civil: casada comunhão parcial de bens

CPF nº 863.293.246-20

Carteira de Identidade nº M-2.672.246 SSPMG

Endereço: Rua Dr Cisalpino Marques Gontijo, nº 734– Bairro São José - Bom Despacho-MG- CEP 35.600-000

Telefone - (37) 3522.2253

e-mail: cassia_rfraga@yahoo.com.br

Sônia Faria
Assessora

**PRESENÇA DAS ASSOCIADAS NA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO
DO CLUBE DE MÃES SANTA LUIZA DE MARILLAC DO LIONS
CLUBE BOM DESPACHO, REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO
DE 2021**



Sônia Maria Oliveira de Faria
Sônia Maria Oliveira de Faria

Bernadete Resende Silva Vitorino
Bernadete Resende Silva Vitorino

Maria Elizabete de Araújo Pereira Braga
Maria Elizabete de Araújo Pereira Braga

Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira
Maria Angela Carvalho de Oliveira Ferreira

Miriam Maria Pereira Araújo
Miriam Maria Pereira Araújo

Joesse Luzia Secundino de Menezes
Joesse Luzia Secundino de Menezes

Dinoralva Maria da Silva Gontijo
Dinoralva Maria da Silva Gontijo

Juracy Floresta Neves
Juracy Floresta Neves

Gislene Costa Longuinho Sant'Ana
Gislene Costa Longuinho Sant'Ana

Maria Vilma Campos Cançado
Maria Vilma Campos Cançado

Marta Maria do Socorro Cardoso Teixeira
Marta Maria do Socorro Cardoso Teixeira

Cássia Regina Fraga Firmino da Silva
Cássia Regina Fraga Firmino da Silva

Dalva Soares de Sant'Ana
Dalva Soares de Sant'Ana